



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais - CNPJ 17.694.852/0001-29

### DECRETO Nº 350 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

*“Decreta Ponto Facultativo nas Repartições da Prefeitura Municipal de Buenópolis”*

*O Prefeito Municipal de Buenópolis – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição da República,*

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Prefeitura Municipal de Buenópolis, o expediente dos dias 23 e 24 de dezembro de 2024, em virtude do feriado de Natal no dia 25 de Dezembro de 2024, sendo que as atividades voltarão à normalidade no dia 26 de Dezembro de 2024 (quinta-feira).

Parágrafo Único – Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Assistência Social, Administração, contabilidade e Cultura obedecerão à escala de serviços da chefia, exceto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras que trabalharão normalmente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis/MG, 20 de Dezembro de 2024.

Célio Santana  
**Prefeito Municipal**